

**PORTRARIA Nº 1412/2020**

Dispõe sobre afastamento para curso de formação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500059-60.2020.8.06.0061,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem remuneração, do servidor **DAVI MOREIRA SOARES SOBRAL**, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 22852, pelo período de 12/10/2020 a 18/12/2020, para participar de Curso de Formação Profissional do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Delegado de Polícia Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 08 de outubro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1413/2020

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, quanto aos regramentos de disputa de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, sob pena de inelegibilidade;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500051-20.2020.8.06.0179;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **FRANCISCO BEBÉ OLIVEIRA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, matrícula nº 881, lotado na Vara Única da Comarca de Uruoca, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 03 (três) meses, de 15.08.2020 a 15.11.2020, para concorrer a mandato eletivo de Vereador nas eleições de 2020, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º – A continuidade do afastamento para concorrer a mandato eletivo fica condicionada à apresentação, via SAJADM-CPA à Secretaria de Gestão de Pessoas, da homologação da candidatura em convenção partidária e, posteriormente, do requerimento de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após as referidas ocorrências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

Fortaleza, em 08 de outubro de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CORRIGENDA**

No Diário da Justiça, Edição nº 2462, disponibilizado no dia 18 de setembro de 2020, página 04, no qual consta a publicação da Portaria nº 1285/2020, **ONDE SE LÊ**: "... Exonerar RAQUEL MATILDE BARRETO GARZON, matrícula nº 40103, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Supervisor, símbolo DAJ-3, com lotação na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Unidade de Entrância Final...", **LEIA-SE**: "... Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2020, RAQUEL MATILDE BARRETO GARZON, ...".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará